



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO N° 6/2022

Projeto de Lei n° 6/2022

**FIXA O VALOR DO PR – PADRÃO
REFERENCIAL PARA O ANO DE 2022.**

Art. 1º O PR – Padrão Referencial passa a ser de R\$ 821,79 (oitocentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo único. O valor do PR fixado no *caput* é resultante da incidência do percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) sobre o PR vigente em 2021, que corresponde à variação anual do IPCA no período.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Agudo, 17 de janeiro de 2022.

Ver^a Izabel Lamaison
Presidente

Ver. Itamar Puntel
Secretário